



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

Comunicado nº 8/2022/SEC-GM/CGM

Assunto: **COMUNICADO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

## CHAMADA PÚBLICA PARA REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Processo nº 23118.001732/2022-19

A **Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, através da Direção do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, torna pública a chamada pública para a candidatura de **representantes** da sociedade guajaramirense e de seu entorno, interessados em fazer parte do **Conselho de *Campus* da UNIR (CONSEC-GM)** como representante da comunidade externa.

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar representantes da comunidade para tomar posse da cadeira, ora vaga, neste Conselho de *Campus*;

1.2 A seleção dos representantes ocorrerá pela INDICAÇÃO de nomes que órgãos, setores representantes da sociedade, entidades com representação, repartições públicas, e outros disponibilizarem ao CONSEC-GM;

1.3 Trata-se de papel extremamente importante tanto para UNIR, quanto para a sociedade, no sentido de estar sendo representada com voz e voto, desta forma poder contribuir nas tomadas de decisão em prol do avanço do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão deste *Campus* Universitário.

### 2 FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 Para formalização da candidatura, o candidato deverá ser indicado pelo seu órgão, setor, representação, entidade ou repartição, e deverão ser encaminhadas algumas informações para o endereço de e-mail da Secretaria da Diretoria do *Campus* de Guajará-Mirim <secretaria.gm@unir.br>;

2.1.1 Na indicação deverá conter: os dados pessoais - nome, e-mail, telefone, endereço completo, RG, CPF e Carta de apresentação do setor, órgão ou entidade que o candidato representa;

2.1.2 Os dados estarão disponíveis, conforme determina a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

2.1.3 O candidato indicado deverá ter disponibilidade para participar das Reuniões Ordinárias, conforme o calendário homologado pelo CONSEC-GM, além de eventuais Reuniões Extraordinárias.

### 3 PRAZO PARA ENTREGA DAS INDICAÇÕES

3.1 O prazo para a apresentação das indicações dos nomes que concorrerão à cadeira de conselheiro do CONSEC-GM como representante da comunidade externa inicia à data de publicação desta chamada pública e encerra em **25 de maio de 2022**.

## 4 VIGÊNCIA DAS INDICAÇÕES

4.1 Os mandatos dos conselheiros indicados e escolhidos pelos conselheiros do CONSEC-GM terão vigência de 2 anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo prazo do primeiro mandato, conforme Estatuto da Universidade Federal de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 29/CONSUN/2017, Seção II, Art. 22 e Inciso VIII.

## 5 SELEÇÃO NO CONSELHO

5.1 O CONSEC-GM, em reunião, disponibilizará a lista dos candidatos para apreciação dos conselheiros;

5.2 Cada conselheiro poderá votar em apenas um nome;

5.3 A escolha se dará da seguinte forma:

5.3.1 Para **titular** da cadeira de representante da comunidade externa o candidato que obtiver a maior votação pelos conselheiros;

5.3.2 Para **suplente** da cadeira de representante da comunidade externa o candidato que alcançar a segunda maior quantidade de votos dos conselheiros.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos indicados e eleitos pelos conselheiros do CONSEC-GM gozarão dos direitos de voz e voto no conselho da seguinte forma:

6.1.1 O titular deverá participar das reuniões gozando dos direitos a voz e voto;

6.1.2 O suplente somente poderá participar das reuniões com direito a voz e voto quando o titular abdicar de sua presença com justificativa.

6.2 Frequência: este conselho segue a Resolução 282/CONSUN/2020, que aprovou o Regimento Geral da UNIR, no qual consta na Seção V, Art. 16, Parágrafo 4º, alínea 'a', tratar sobre a perda do mandato: "quando faltarem a três sessões ordinárias consecutivas ou à metade das sessões correspondentes ao ano, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Eventuais dúvidas sobre as indicações poderão ser dirimidas pelo e-mail: **secretaria.gm@unir.br**.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi

*Conselheiro Presidente-CONSEC-GM*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Presidente**, em 29/03/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0919801** e o código CRC **16D9F653**.



---

**Referência:** Processo nº 23118.001732/2022-19

SEI nº 0919801